



Projeto de Resolução n.º 805/XV

Recomenda ao Governo que defenda junto das instituições europeias a criação do Sistema Europeu de Garantia de Depósitos como peça-chave de uma União Bancária apta a proteger os pequenos e médios depositantes e a consolidar a confiança dos cidadãos no sistema financeiro europeu

Em 2008, uma grave crise financeira desencadeada pela falência do banco de investimento Lehman Brothers, nos E.U.A., propagou-se ao conjunto das economias ocidentais e deu origem a uma crise económica e social cujos efeitos nefastos perduram na memória de milhões de europeus. Nalguns países, essa crise pôs mesmo em causa a capacidade de suportar os encargos com as dívidas soberanas e acarretou processos de assistência financeira com elevados custos sociais, devido à imposição de políticas de austeridade como pré-condição do auxílio monetário. Fosse pelas repercussões diretas da crise, fosse pela retirada intempestiva e desorganizada de depósitos e poupanças, diversos bancos europeus em situação frágil tiveram de ser objeto de processos de resgate ou de resolução por parte dos Estados-membros. Por seu lado, estas intervenções estatais, porque suportadas pelo erário público, fragilizaram a capacidade dos governos irem tão longe quanto necessário nas medidas de apoio social.

Estes acontecimentos abalaram as instituições e órgãos da União Europeia, expondo não só as debilidades dos sistemas bancários de diversos Estados-membros como a deficiente coordenação e integração desses sistemas no contexto da zona Euro, não obstante as prerrogativas do Banco Central Europeu, instituído em 1998. Na altura, a União Europeia apercebeu-se, da pior forma, de que o edifício da União Económica e Monetária era um edifício incompleto e que se tornava premente completá-lo com uma União Bancária.



Após a crise, as instituições europeias encetaram uma série de reformas no sentido de robustecerem e estabilizarem o sistema financeiro europeu, através da instalação de mecanismos eficazes e atempados de supervisão e resolução. Essas reformas, que se encontram ainda em curso, têm como objetivos, entre outros, resguardar os sistemas bancários nacionais face a futuras crises bancárias, por um lado, e prevenir o contágio entre os sistemas bancários dos vários Estados-membros, por outro. Trata-se, no pior dos cenários, de amparar e organizar a retirada do mercado de um banco em dificuldades, numa lógica dinâmica e solidária, minimizando o perigo de contágio e de perdas para os depositantes e para o conjunto das economias.

Assim, em 2014, assistimos à criação de um Mecanismo Único de Supervisão e de um Mecanismo Único de Resolução Bancária, ambos plenamente operacionais. Amparado nestes dois pilares, o setor bancário da União Europeia na área do Euro é hoje mais sólido e mais precavido, nos planos da supervisão, da liquidez e da capitalização, como evidenciado aquando da crise pandémica e durante a presente crise energética causada pela invasão da Ucrânia.

Em 2014, entrou em vigor a Diretiva 2014/49/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece regras e procedimentos relativos ao estabelecimento e ao funcionamento dos Sistemas de Garantia de Depósitos. Não obstante as normas aí consagradas quanto à proteção de depósitos, a União Bancária continua por finalizar enquanto não for concluído o Sistema Europeu de Garantia de Depósitos.

A harmonização dinâmica de procedimentos de supervisão e a partilha do risco a nível europeu terão consequências benéficas não só na estabilização e previsibilidade do sistema financeiro como na confiança dos atores económicos e dos cidadãos. De resto, assistimos já a uma mudança similar aquando da emissão de dívida conjunta pela União Europeia, como



forma de financiar o Mecanismo de Recuperação e Resiliência e de apoiar os Estados-membros na resposta à pandemia de Covid-19.

Certo é que a crise financeira global de 2008 afetou profundamente o pacto de confiança entre os depositantes e os sistemas bancários nacionais. Muito recentemente, a falência de um banco nos EUA e da pré-falência de um outro, na Suíça, provocou um sobressalto mundial e reacendeu temores de um novo incidente financeiro, ditando um novo recuo na confiança no sistema financeiro mundial e levantando dúvidas sobre a efetiva capacidade de resiliência do sistema financeiro europeu, não obstante as salvaguardas e os mecanismos atrás referidos. Neste contexto, e porque os riscos persistem, afigura-se de importância cimeira concluir a União Bancária com um Sistema Europeu de Garantia de Depósitos

No Relatório Anual Sobre a União Bancária em 2021, aprovado pelo Parlamento Europeu a 5 de julho de 2022, é salientado que “um dos objetivos principais da União Bancária é que os contribuintes não devam suportar os custos das medidas corretivas em caso de falência de um banco”, e “que um SESD melhoraria a proteção dos depositantes na UE e a sua confiança no setor bancário e ajudaria a reforçar a União Bancária reduzindo a ligação entre as entidades soberanas e os bancos”.

Na declaração acordada aquando da Cimeira do Euro de 24 de março de 2023, os Ministros das Finanças da zona Euro apelaram “a que se dê continuidade aos esforços para concluir a União Bancária, em conformidade com a declaração do Eurogrupo de 16 de junho de 2022”, comunicação que traz implícita a concretização do Seguro Europeu de Garantia de Depósitos. Já a 18 de Abril deste ano, a Comissão Europeia avançou “uma proposta para ajustar e reforçar o atual quadro da UE em matéria de gestão de crises bancárias e de seguro de depósitos”, com enfoque na gestão de situações de insolvência de bancos de média e pequena dimensão, e que estabelece, como prioridades, preservar a estabilidade financeira e proteger o dinheiro dos contribuintes, proteger a economia real do impacto das falências



bancárias e melhorar a proteção dos depositantes, assegurando um nível de cobertura de 100 000 euros por depositante, tal como estipulado pela Diretiva Sistemas de Garantia de Depósitos.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, a Assembleia da República resolve recomendar ao Governo que defenda junto das instituições europeias a criação do Sistema Europeu de Garantia de Depósitos como peça-chave de uma União Bancária apta a proteger os pequenos e médios depositantes e a consolidar a confiança dos cidadãos no sistema financeiro europeu.

Palácio de São Bento, 26 de junho de 2023

As Deputadas e os Deputados,

Rui Lage

Luís Capoulas Santos



Jamila Madeira

João Paulo Rebelo

Edite Estrela

Cristina Mendes da Silva

Nathalie Oliveira

António Sales

Miguel Iglésias

Rosário Gambôa

Susana Correia

Filipe Neto Brandão



**Luta Contra a
Violência Doméstica,
Uma Causa que Convoca
Toda a Comunidade!**

Francisco Pereira

Rita Madeira